



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1149 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), tendo por objeto o atendimento da programação constante dos anexos I e II desta Lei, com base no que estabelece o Art. 1º, da Lei nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, I, b, da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde, no valor de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) conforme Anexos I e II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.



SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

2016-12-27 17:15 003226 22



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em: 28/12/2016
As 17 hs 16 min
Plenário

9801



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
FONTE: 109 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE

RS 1,00

ANEXO I					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SAÚDE		-	8.295.575,00	8.295.575,00
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		-	8.295.575,00	8.295.575,00
	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		-	8.295.575,00	8.295.575,00
	AMPLIAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE		-	8.295.575,00	8.295.575,00
10.302.078.2174	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE		-	8.295.575,00	8.295.575,00
	DESPESAS CORRENTES	109	-	8.295.575,00	8.295.575,00
	3390.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	109	-	8.295.575,00	8.295.575,00
	TOTAL		-	8.295.575,00	8.295.575,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ESTADO DE RORAIMA - BRASIL

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em: 28/12/2016
As 17 hs. 16 min
Cláudio S. Silva

Pg. 02



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO II
QUADRO DE RECEITA

FONTE: 109 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	8.295.575,00
1700.00.00	Transferências Correntes	8.295.575,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	8.295.575,00
1721.00.00	Transferências da União	8.295.575,00
1721.01.00	Participação na Receita da União	8.295.575,00
	Total	8.295.575,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CONSTITUÍDA EM 1988

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em 28/12/2016
As 17 hs. 16 min
Paulo Gomes

PR 03